



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REÚNE PROFESSORES DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE LEITURA – DEL



No ultimo dia 24, a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Guaçuí

Secretaria Municipal de Educação realiza jornada político pedagógico 2017 com o magistério municipal



Secretaria Municipal de Saúde faz balanço de vacinação da febre

A Secretaria Municipal de Saúde fez um balanço sobre a vacinação da Febre Amarela, na cidade de Guaçuí e Distritos.



Secretaria de Educação realiza reunião com cuidadores



Secretarias do Meio Ambiente, Obras e Associações dos Catadores discutem estratégias para melhorias das ações

CONFIRA AS AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA DE GUAÇUÍ



Prefeitura firma parceria com empresários para construção de praça

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, firmaram uma parceria público-privada com os proprietários da Clínica Odontológica Odonto Class, localizada na Rua Zilma Meireles – Bairro Quincas Machado. A parceria tem o objetivo de trazer melhorias para a nossa cidade e, principalmente para todos os moradores do Bairro. Para a Prefeita Vera Costa,

“É muito gratificante administrar nossa cidade com pessoas que acreditam que estamos no caminho certo. Essa parceria visa à construção de uma praça, que não atenderá somente os pacientes da clínica, como também todos os moradores de nossa cidade e os pacientes que utilizam o Pronto Socorro, uma vez que a clínica está localizada muito próxima. Ações como esta, me motivam a seguir em frente e, a nunca deixar

de acreditar que com amor tudo se contrói”, finalizou Vera Costa. Os serviços es-

tão sendo executados pelos funcionários da secretaria de obras e, todo o material gas-

to na construção e melhorias está sendo custeados pelos proprietários da clínica.



Prefeitura de Guaçuí decreta situação de emergência em razão da falta de segurança pública

Para tentar amenizar a situação que o Município de Guaçuí enfrenta devido à paralisação do efetivo da Polícia Militar desde o dia 04 de fevereiro do corrente ano, a Prefeita Vera Costa decretou situação de emergência em razão da falta de segurança pública. O decreto tem por finalidade manter a ordem pública, bem como a segurança de todos os moradores e do patrimônio público e privado.

O decreto proíbe essencialmente a aglomeração de pessoas, carros de som e eventos em vias públicas

e casas noturnas, uma vez que, em caso de necessidade, não há como acionar a Polícia Militar para o restabelecimento da ordem.

“Nosso objetivo como gestores é fazer com que nossa população se sinta protegida, a hora agora é de união, esperança e fé. Precisamos continuar unidos: Prefeitura, Câmara Municipal e Sociedade Civil. no dia 09 de fevereiro, estivemos em Vitória, junto de representantes do Legislativo reivindicando segurança para nossa querida Guaçuí”, disse Vera Costa.



● Expediente

O Espírito Santo
Órgão Oficial e Informativo
da Prefeitura Municipal de Guaçuí
Fundado por Jerônimo Coelho
Braga em 23/08/1931

Produzido por: Grupo Folha do Caparaó de Comunicação Ltda ME
Endereço: Rua Irmãos Fernandes - n 59 - 1 Pav - Bela Vista - Guaçuí - ES
Cep.: 29560.000
CNPJ: 10.916.216/000155

Número de exemplares: 2.000
Circulação: Guaçuí, Alegre, Alfredo Chaves, Alto Caparaó, Bragança Paulista, Belo Horizonte,

Bom Jesus do Norte, Bom Jesus do Itabapoana, Brasília, Salvador, São Paulo, Wenceslau Braz, Campo Limpo, Rio de Janeiro, Barbacena, Vitória, Conselheiro Lafaiete, Serra, Vila Velha, Caracica, Queimados, Barra de São Francisco, Caxias do Sul, Ipatinga, Cachoeiro do Itapemirim, Vassouras, Castelo, Niterói, Dorcas do Rio preto, São José do calçado, Colatina, Nova Venécia, Campos dos Goytacazes, Carangola, Itava, Venda Nova do Imigrante, Governador Valadares, Espera Feliz, Rondon do Pará, Divinópolis, Guarapari, Volta Redonda, Jerônimo Monteiro e Mutum.

● Equipe de Governo

Prefeita Municipal: Vera Lúcia Costa
Vice-prefeito: Miguel Arcanjo Riva Pereira
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional: Marcio Clayton da Silva
Procurador do Municipal: Ailton da Silva Fernandes
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos: Maria Alice Mendonça Moulin
Secretária de Municipal Planejamento: Josélia Rita da Silva
Controladora Municipal: Heliene de Barros Coutinho Coelho
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar: Wendel Amaral

Secretário Municipal de Saúde: Ivan Viana de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - Josilda Amorim
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte: Leonardo Ridolfi
Secretária Municipal de Educação: Maria Márcia Rocha Couzi Teixeira Pinto
Secretário Municipal de Meio Ambiente: Weriton Azevedo Soroldoni
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos: Hermes Guimarães
Secretária Municipal de Finanças: Sebastiana Cristina Costa



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REALIZA JORNADA POLITICO PEDAGÓGICO 2017 COM O MAGISTÉRIO MUNICIPAL

Aconteceu no dia 03 de fevereiro, no Teatro Municipal Fernando Torres, um encontro com os professores, coordenadores, diretores e supervisores pedagógicos. A jornada pedagógica é de grande importância para a preparação do início do ano letivo, em toda rede municipal.

O Secretário Municipal de Educação Vander son Pires Vieira, abriu a Jornada Pedagógica, dando boas vindas a todos os presentes, citou a importância de alinhar as ações referentes à educação com professores e gestores em todas as escolas. “Envolver toda a comunidade escolar é uma das nossas propostas de trabalho para o ano letivo, tenho certeza que a comunidade, inter-

ligada com a escola fortalecerá nossa qualidade de ensino”. O secretário destacou o empenho da administração em organizar todas as escolas para receber com muito carinho nossos alunos. “Nossas escolas estão prontas, preparadas, com excelentes profissionais e, com uma merenda de qualidade para todos, não posso deixar de destacar o avanço, que a educação da nossa cidade obteve no IDEB – Índice de Desenvolvimento Básico, esse avanço, só foi possível através do envolvimento de profissionais comprometidos com a nossa rede de ensino”, finalizou Vanderson.

Após, as falas do Secretário todos os presentes foram agraciados com uma palestra com o tema:



Pedagogia sem limites – Ressignificando crenças e limitantes, proferida pela palestrante Rita Zozino. Rita é facilitadora, pa-

lestrante, escritora – pós graduada em qualidade em gestão educacional, psicopedagoga clinica e institucional, especialista

em orientação vocacional, pedagoga, orientadora educacional, professora de filosofia e sociologia da educação.

Secretaria Municipal de Saúde faz balanço de vacinação da febre

A Secretaria Municipal de Saúde fez um balanço sobre a vacinação da Febre Amarela, na cidade de Guaçuí e Distritos. De acordo com o Coordenador de Imunização, Werton dos Santos Cardoso, “mesmo com a falta de policiamento em nossa cidade, tudo transcorreu da melhor maneira possível nesta semana. A procura da população para vacinar deu uma diminuída, uma vez que o município já imunizou 22 mil pessoas. Esse quantitativo só foi possível, graças ao empenho de todos os profissionais que atuam na área. Conseguimos concluir as ações que foram propostas na Zona Rural,

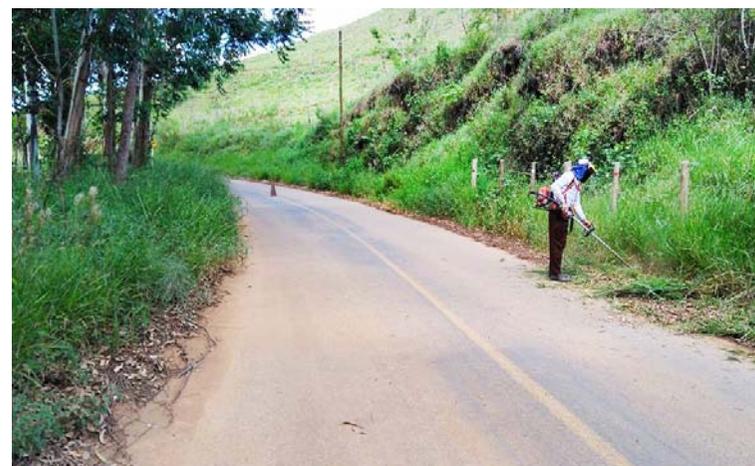


através de todo um trabalho de parceria com as equipes das unidades de saúde”, concluiu Werton.

A Secretaria informa, que continua vacinando

de segunda a sexta-feira no horário de 7h às 11h e, de 13h às 16h na Policlínica, que funciona em anexo ao prédio do Pronto Socorro.

Secretaria Municipal de Agricultura faz manutenção de estradas



A Prefeitura Municipal de Guaçuí, através da Secretaria de Agricultura fez a manutenção, através de capina e roçada da estrada que liga o Bairro Vale do Sol ao Distrito de São Miguel, local de muita movi-

mentação e que estava com muitos matos dificultando a visibilidade dos cidadãos, que trafegam nesta estrada e, de muitos que utilizam este trecho para suas caminhadas. Agricultura forte, homem do campo forte!



Secretarias do Meio Ambiente, Obras e Associações dos Catadores discutem estratégias para melhorias das ações

As Secretarias do Meio Ambiente e Obras realizaram uma reunião no dia 14 de fevereiro, com membros da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Guaçuí (Asguamar). A reunião teve como um dos objetivos, ouvir dos membros da associação, sugestões para o aprimoramento do trabalho exitoso que já é referência na região do Caparaó. Outras reuniões serão agendadas.

Na oportunidade, alguns detalhes foram rediscutidos como a importância e necessidade do uso de equipamentos de proteção individual (EPI), a agilização de detalhes burocráticos e administrativos, as novas rotas de coleta de resíduos, o reforço na equipe com novo motorista, dentre outros.

A partir de 2013, atendendo à Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Prefeitura Municipal de Guaçuí, por meio de um Termo de Compromisso Ambiental (TCA) com o Ministério Público do Espírito Santo (MPES), retirou do lixão cinco pessoas que trabalhavam no local e as inseriu junto a outros no processo de criação da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Guaçuí (Asguamar), contando atualmente com 13 (treze) associados.

Os membros passaram por capacitações para aprenderem a trabalhar em grupo e gerar renda a partir da venda dos materiais separados com o apoio da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (Aderes). Um espaço foi adaptado e preparado para servir de centro de triagem e agora conta com equipamentos como prensa, elevador de fardos e balança. Além



disso, a Prefeitura colocou à disposição para o recolhimento dos materiais um caminhão baú, motorista e parte da administração da Secretaria do Meio Ambiente para cuidar da documentação mensal e outras demandas burocráticas.

Coleta Seletiva

O processo da Coleta Seletiva em Guaçuí está em expansão com estudos de novas rotas visando a economia de combustível e outros quesitos que mantenham a eficácia do processo. O local que serviu para implantação foi a Avenida José Alexandre, onde a destinação do lixo seco e úmido pelos moradores é feita em caçambas, que ficam localizadas em alguns pontos do canteiro central. Em cada ponto existem duas caçambas, identificadas por cores diferentes: azul para lixo seco e preto para lixo úmido.

Os associados recolhem materiais recicláveis em outros pontos da cidade, como em empresas, escolas e residências que acumulam maior volume de lixo seco. Os responsáveis dos locais entram em contato com a associação que vai até o local recolher.

Os materiais recolhidos são armazenados numa central de triagem, onde são separados, prensados e comercializados para indústrias recicladoras. O trabalho da associação é oportunidade de geração de renda para os coletores de materiais recicláveis e seus familiares.

Importante saber

As principais vantagens para implantação de um programa de coleta seletiva são:

- Diminui a exploração de recursos naturais renováveis e não renováveis;
- Reduz o consumo de energia;
- Diminui a exploração do solo, água e ar;
- Diminui a poluição do solo, água e ar;
- Diminui a proliferação de doenças e a contaminação de alimentos;
- Prolonga a vida útil dos aterros sanitários;
- Melhora a qualidade do composto produzido a partir de matéria orgânica;
- Melhora a limpeza da cidade;
- Possibilita a reciclagem de materiais que iriam para o lixo;
- Diminui o custo da produção, com o aproveita-

mento de recicláveis pelas indústrias;

- Diminui o desperdício;
- Cria oportunidade de fortalecer organizações comunitárias;
- Gera renda pela comercialização dos recicláveis.

Exemplos de Produtos Recicláveis

Vidro: potes de alimentos (azeitonas, milho, requieijão, etc.), garrafas,

Papel: jornais, revistas, folhetos, caixas de papelão.

Plástico: sacolas, garrafas PET, isopor, CD, tubo de pasta e escova dental, embalagens, potes.

Embalagens longa vida ou Tetra Pak: de leite, creme de leite, leite condensado, tomate, sucos, etc.

Como a população pode ajudar

Dicas de como separar o lixo para coleta

Plástico: lave-os para que não sobre restos do produto, principalmente embalagens de detergentes e xampus que podem dificultar a triagem e o aproveitamento do material. Tampas de potes e frascos devem ser retiradas.

Vidros: lave-os e retire as tampas. No caso de vi-

dro quebrado, embale-o em um jornal para evitar possíveis acidentes ao coletor e identifique.

Metais: latinhas de refrigerantes, cervejas e enlatados devem ser amassadas ou prensadas para facilitar o armazenamento.

Papéis: podem ser guardados diretamente em sacos plásticos.

Procure enviar os produtos sempre soltos em uma sacola, sem nenhum material dentro. No caso de muitos itens, opte por abrir as caixas e reduzir o espaço, como as embalagens longa vida que podem ser compactadas.

Outros materiais

A Prefeitura não realiza o serviço de recolhimento de lixo tóxico (pilhas, baterias, toner de impressão, embalagens de inseticidas, tintas, medicamentos vencidos, lâmpadas fluorescentes). Segundo a Lei Federal Nº 12.305/10 os materiais devem ser devolvidos nos locais onde foram adquiridos. Já a coleta de madeira, móveis, eletrodomésticos, deve ser agendada o recolhimento junto à Secretaria Municipal de Obras.



CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 009/2017

Processo Nº 4.907/2016

Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Vila Velha Estado do Espírito Santo

Contratante: Município de Guacuí-ES

Contratada: EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA – EPP

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de equipamento de relógio de ponto com biometria (16 pontos eletrônicos), incluindo a instalação do software em decorrência da adesão à ATA de Registro de Preços do Município de Vila Velha - ES.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta avença, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que observadas às legislações vigentes (24/02/17 a 23/02/2018).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para execução do Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

000009.12.10.301.000005.1110.4.4.90.52.00 Ficha 001 Fonte 201

000009.12.10.301.000005.1110.4.4.90.52.00 Ficha 001 Fonte 203

Guacuí-ES, 24 de fevereiro de 2017.

MARCIO CLAYTON DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde Interino

Processo nº 4777/16

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2017

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

CONVENIADO: TIRO DE GUERRA – 01-013

Objeto: Cooperar financeiramente com o TIRO-DE-GUERRA 01-013, para manutenção da sua sede, referente a despesas com material de escritório, material de higiene e limpeza e pagamento de pequenos serviços efetuados por profissionais autônomos.

Valor: Repassar ao conveniado, durante o período de vigência do presente convênio a quantia total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este convênio vigorará de fevereiro de 2017 a dezembro de 2017.

PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos financeiros deste convênio, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

0400.0401.04.122.0002.2.061.33204100000.10000000

Guacuí-ES, 01 de fevereiro de 2017.

MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

E RECURSOS HUMANOS

Contratante: Município de Guacuí-ES - Contratos da Secretaria Municipal de Educação

Contratos:

Contrato Nº Processo Contratado(a) Objeto Vigência
131/2017 0790/2017 EDNA HONORATO DE LIMA MOURA Prestação de serviços como Professor MaMPA-V-1 na EMEF "Professora Guiomar Soares Azevedo, com 25 h/a semanais. 13/02/2017 a 17/02/2017

132/2017 0798/2017 JOÃO PAULO RODRIGUES Prestação de serviços como Professor MaMPA-V-1 na EMEF "Anísio Teixeira", com 20 h/a semanais. 13/02/2017 a 22/12/2017

133/2017 0798/2017 LAYNARA DA SILVEIRA GOUVÊA LUCINDO RODRIGUES Prestação de serviços como Professor MaMPA-V-1 na EMEF "São Geraldo", com 12 h/a semanais. 13/02/2017 a 22/12/2017

134/2017 0798/2017 GERUZA AZIZ DO BRASIL PEREIRA Prestação de serviços como Professor MaMPA-V-1 na EMEF "Professora Elvira Bruzzi", com 13 h/a semanais. 13/02/2017 a 22/12/2017

135/2017 0798/2017 THAIZ BORGES HOTTIS Prestação de serviços como Professor MaMPA-V-1 na EMEF "Professora Elvira Bruzzi", com 13 h/a semanais. 13/02/2017 a 22/12/2017

136/2017 0798/2017 IVANETE ALVES NOGUEIRA FERREIRA Prestação de serviços como Professor MaMPB-V-1 – Língua Portuguesa na EMEF "Deocleciano de Oliveira", com 13 h/a semanais. 13/02/2017 a 22/12/2017

137/2017 0798/2017 ANA RITA DE CASSIA PELEGRINI ROSA Prestação de serviços como Professor MaMPB-V-1 – Língua Portuguesa na EMEF "Deocleciano de Oliveira", com 19 h/a semanais. 13/02/2017 a 22/12/2017

140/2017 0799/2017 EDINEIA APARECIDA SOBRINHO BRÊTA Prestação de serviços como Professor MaMPA-V-1 na EMEF "Professora Guiomar Soares Azevedo, com 25 h/a semanais. 13/02/2017 a 06/04/2017

141/2017 0858/2017 KÊNIA LOPES NÓBREGA Prestação de serviços como Professor MaMPB-V-1 – Língua Matemática na EMEF "Deocleciano de Oliveira", com 07 h/a semanais. 15/02/2017 a 22/12/2017

142/2017 0865/2017 EDNA HONORATO DE LIMA MOURA Prestação de serviços como Professor MaMPA-V-1 na EMEF "Professora Guiomar Soares Azevedo, com 25 h/a semanais. 18/02/2017 a 07/05/2017

143/2017 0885/2017 MÂRCIA FERREIRA DA SILVA Prestação de serviços como Professor de Creche Nivel-V-1 no CEMEI Creche "Rita Alves dos Santos", com 25 h/a semanais. 16/02/2017 a 22/12/2017

144/2017 0885/2017 SARAH CALLEGARIO BITENCOURT Prestação de serviços como Professor MaMPB-V-1 - Ciências na EMEF "Eugênio de Souza Paixão" e EMEF "Professora Elvira Bruzzi", com 15 h/a semanais. 16/02/2017 a 22/12/2017

145/2017 0885/2017 RENATA ARANTES ARAUJO Prestação de serviços como Professor MaMPB-IV-1 Artes na EMEF "José Antônio de Carvalho", com 17 h/a semanais. 16/02/2017 a 22/12/2017

Contratante: Município de Guacuí-ES - Contratos da Secretaria Municipal de Educação

Contratos:

Contrato Nº Processo Contratado(a) Objeto Vigência
146/2017 0894/2017 DENISE MARIA EMERY AZEVEDO PEREIRA Prestação de serviços como Professor de Creche Nivel-V-1 no CEMEI Creche "Rita Pedrigão", com 25 h/a semanais. 17/02/2017 a 06/04/2017

147/2017 0895/2017 MARCELO RIVA FRANCISQUINE SANTOS Prestação de serviços como Professor MaMPB-V-1 – Educação Física na EMEF "Anísio Teixeira", com 15 h/a semanais. 17/02/2017 a 22/12/2017

148/2017 0933/2017 LUCIANA MURUCI DE MENDONÇA AGUIAR Prestação de serviços como Técnico Pedagógico MaMPP-IV-1 na EMEF "José Antonio de Carvalho", com 25 h/a semanais. 20/02/2017 a 22/12/2017

149/2017 0933/2017 MOISÉS SPADETTI DE RESENDE Prestação de serviços como Professor MaMPB-V-1 – Sala DI na EMEF "Deocleciano de Oliveira", com 44 h/a semanais. 20/02/2017 a 22/12/2017

150/2017 0933/2017 JULIANA BARBOZA HOSKEN PAIZANTE Prestação de serviços como Professor MaMPB-V-1 – Sala DI na EMEF "Anísio Teixeira" e EMEF "Isaura Marques da Silva", com 25 h/a semanais. 20/02/2017 a 22/12/2017

151/2017 1001/2017 JACYOLA APARECIDA HOFFMAM DE SOUZA Prestação de serviços como Professor MaMPA-V-1 – no CEMEI "Zélia Vianna de Aguiar", com 25 h/a semanais. 22/02/2017 a 22/12/2017

152/2017 0985/2017 ENIZABEL PIRES DE GOUVEA Prestação de serviços como Professor MaMPB-V-1 – Língua Portuguesa na EMEF "Isaura Marques da Silva", com 05 h/a semanais. 22/02/2017 a 22/12/2017

153/2017 1002/2017 ADRIANA MOUTINHO LESSA Prestação de serviços como Professor MaMPA-V-1 – no CEMEI "Zélia Vianna de Aguiar", com 25 h/a semanais. 02/03/2017 a 07/03/2017

154/2017 1041/2017 BIBIANA DE SOUZA OLIVEIRA Prestação de serviços como Professor MaMPA-V-1 na EMEF "Isaura Marques da Silva", com 08 h/a semanais. 23/02/2017 a 22/12/2017

155/2017 1041/2017 ANDRÉA POLIDORO COUZI Prestação de serviços como Professor MaMPA-V-1 na EMEF "Anísio Teixeira", com 25 h/a semanais. 23/02/2017 a 04/03/2017

156/2017 1041/2017 PATRÍCIA SOARES AMARAL DA SILVA Prestação de serviços como Professor MaMPA-V-1 na EMEF "Anísio Teixeira", com 25 h/a semanais. 23/02/2017 a 04/03/2017

Processo nº 5.470/2016

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 537/2014

Contratante: Município de Guacuí-ES

Contratada: RONALDO MOREIRA DE SOUZA MEI

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01/01/2017 a 31/07/2017, o prazo constante do item 5.1 do contrato supramencionado.

DO VALOR: O Contratante pagará à Contratada a quantia de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta de dotação orçamentária abaixo:

1100.1101.13.392.0002.2.099.33903900000.10000000

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 537/2014, permanecem inalteradas.

Guacuí-ES, 30 de dezembro de 2016.

LEONARDO RIDOLFI DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 493/2016

Processo nº 5309/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ ES

CONTRATADA: E & L PRODUÇÕES D E

SOFTWARE LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Fica suprimido do referido contrato o valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), sendo:

• R\$ 500,00 (quinhentos reais) d a

Secretaria

Municipal de Saúde;

• R\$ 8.000,00 (oito mil reais) da

Secretaria

Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato n º

493/2016,

permanecem inalteradas.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente

em três vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Guacuí - ES, 02 de janeiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

Processo nº 0589/2017.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2014

Contratante: Município de Guacuí-ES

Contratada: D.B.V. EDUCACIONAL LTDA - ME

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 14/02/2017 a 13/02/2018, o prazo constante no item 5.1 do contrato supramencionado.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta de dotação orçamentária:

Secretaria Código Orçamentário
Secretaria Municipal de Agricultura 1400.1401.20.605.0002.2.062.33903900000.10000000

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº 091/2014, bem como, dos seus aditivos, permanecem inalteradas.

Guacuí-ES, 13 de fevereiro de 2017.

EDIELSON DE SOUZA RODRIGUES

Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária

e Abastecimento Alimentar

Processo nº 0204/2017.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2016

Contratante: Município de Guacuí-ES.

Contratada: NATIVITA PLANEJAMENTOS PROJETOS E GERENCIAMENTO EM SAÚDE AMBIENTE - EIRELI

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 12/02/2017 a 23/03/2017, o prazo constante na Cláusula Quinta do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do referido Contrato, permanecem inalteradas.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em três vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Guacuí - ES, 10 de fevereiro de 2017.

HERMES AFONSO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 493/2016

Processo nº 5309/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

CONTRATADA: E & L PRODUÇÕES D E

SOFTWARE LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado pelo período de 01/01/2017 a 28/02/2017, o prazo constante no item 5.1 do contrato supramencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato n º

493/2016,

permanecem inalteradas.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente

em três vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Guacuí - ES, 30 de dezembro de 2016.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

Processo Nº 0923/2017.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS TEMPORÁRIOS Nº 079/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

CONTRATADO(A): Mary Hellen Ribeiro Lobato de Carvalho

DO OBJETO: Fica alterada a partir de 20 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017 a carga horária do referido contrato, passando de 18 horas aulas semanais para 28 horas aulas semanais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do referido Contrato Administrativo de Direito Público para Prestação de Serviços Essenciais Temporários, permanecem inalteradas.

Guacuí-ES, 20 de fevereiro 2017.

VANDERSON PIRES VIEIRA

Secretário(a) Municipal de Educação

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL de GUAÇUÍ
ESTADO do ESPÍRITO SANTO

Decreto n.º 10.071, de 10 de fevereiro de 2017

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ EM RAZÃO DA FALTA DE SEGURANÇA PÚBLICA POR CONTA DA PARALISAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR EM TODO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A Prefeita Municipal de Guacuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais definidas nos artigos 5º, incisos I, XVI e XXVIII e 179, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o teor do artigo 5º da Constituição Federal, que dispõe sobre a previsão de direitos e garantias fundamentais da inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como a necessidade de aplicação do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana para toda a comunidade de Guacuí – fundamento do Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO o teor do artigo 144 da Constituição Federal, onde é possível constatar que a Segurança Pública é dever do Estado do Espírito Santo, mas não impede o apoio logístico e estrutural por parte do Município de Guacuí – interesse local na preservação da ordem pública e da segurança das pessoas e do patrimônio;

CONSIDERANDO a falta de segurança pública em todo o Território Municipal, ocasionado por razão de ausência do efetivo da polícia Militar, haja vista que desde o último sábado, dia 04 de fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO que na segunda-feira, 06 de fevereiro de 2017, ocorreram depredações no comércio local, bem como veículos transitando com caixas de som em volume acima do permitido;

CONSIDERANDO que nesta quinta-feira, 09 de fevereiro, realizou-se reunião com representantes da Associação Comercial local, da Sociedade, da Polícia Civil, além de Vereadores e Prefeita deste Município;

CONSIDERANDO finalmente, que, na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, não resta alternativa à municipalidade senão agir na busca de parcerias e medidas acatadoras.

PRAÇA JOÃO ACACINHO, 01 – CEP.: 29.560-000 – TEL.: (28) 3553-4950
GUAÇUÍ - ES.

Scanned by CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL de GUAÇUÍ
ESTADO do ESPÍRITO SANTO

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA no território do Município de Guacuí, para execução de ações necessárias à segurança pública por conta da paralisação das atividades da Polícia Militar em todo o Estado do Espírito Santo iniciada em 04/02/2017 até que tal paralisação se encerre.

Art. 2º. No intuito de minimizar os atos de vandalismo e criminosos ocorridos no Município, proibi-se, em qualquer horário:

I - a realização de shows, bailes e festas em casas ou clubes de eventos, com exceção às festas de casamentos e aniversários, desde que tenham a contratação, devidamente comprovada documentalmente, de seguranças particulares;

II - aglomeração nos logradouros públicos com carros de som ou bebedeiras ou práticas que possam provocar a insegurança da sociedade;

III - autorização de instalação de palcos, palanques ou similares em todo o território do Município, para qualquer tipo de evento.

Parágrafo único – Ficam, desde já, revogadas as autorizações para instalação de palcos, palanques ou similares na sede do Município, para qualquer tipo de evento.

Art. 3º. O descumprimento das proibições estabelecidas acima deverá ser confirmado por meio de ato administrativo confeccionado pelo setor de fiscalização deste Município e acarretará ao infrator a aplicação de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único – Em caso de reincidência, a multa será duplicada, independente do número de vezes.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor nesta data, devendo vigor até a normalização da situação de segurança pública no Município.

Guacuí - ES, 10 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

PRAÇA JOÃO ACACINHO, 01 – CEP.: 29.560-000 – TEL.: (28) 3553-4950
GUAÇUÍ - ES.

Scanned by CamScanner

DECRETO Nº 10.085, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

EXONERA SUBGERENTE DE SERVIÇOS INTERNOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A Prefeita Municipal de Guacuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 1.074/2017 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 02 de março de 2017, a Sra. ELIZABETH RIBEIRO VIEIRA, do cargo comissionado de SUBGERENTE DE SERVIÇOS INTERNOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guacuí - ES, 24 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.086, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

A Prefeita Municipal de Guacuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 1.074/2017 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 02 de março de 2017, o Sr. VITOR JOSÉ DE MORAES SARAIVA, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, cujo o mesmo exercia-o interinamente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guacuí - ES, 24 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES



Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.087, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

EXONERA SUBGERENTE DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 1.074/2017 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 02 de março de 2017, o Sr. JOCEMAR BELONI DA FONSECA, do cargo comissionado de SUBGERENTE DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 24 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

SEBASTIANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 10.088, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

EXONERA SUBGERENTE DE ATENDIMENTO SOCIAL.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 1.074/2017 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 02 de março de 2017, o Sr. ROBERTO MARTINS, do cargo comissionado de SUBGERENTE DE ATENDIMENTO SOCIAL, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 24 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

JOSILDA AMORIM DE LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

DECRETO Nº 10.089, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 1.074/2017 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 02 de março de 2017, o Sr. WERITON AZEVEDO SOROLDONI, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 24 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

JOSÉLIA RITA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

DECRETO Nº 10.090, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

EXONERA SUPERINTENDENTE DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 1.074/2017 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 02 de março de 2017, a Sra. TERESINHA DE MARIA APARECIDA SOUZA, do cargo comissionado de SUPERINTENDENTE DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 24 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

JOSÉLIA RITA DA SILVA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 10.091, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

EXONERA SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 1.074/2017 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 02 de março de 2017, o Sr. MARCIO CLAYTON DA SILVA, do cargo comissionado de SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 24 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

JOSÉLIA RITA DA SILVA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 10.092, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

EXONERA SUBGERENTE DE IMPRENSA OFICIAL E EVENTOS.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 1.074/2017 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 02 de março de 2017, o Sr. VITOR JOSÉ DE MORAES SARAIVA, do cargo comissionado de SUBGERENTE DE IMPRENSA OFICIAL E EVENTOS da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 24 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

JOSÉLIA RITA DA SILVA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 10.093, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 1.074/2017 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 02 de março de 2017, o Sr. MARCIO CLAYTON DA SILVA, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, cujo o mesmo exercia-o interinamente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 24 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.094, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

EXONERA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 1.074/2017 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 02 de março de 2017, a Sra. HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO, do cargo de CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 24 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.095, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA SUBGERENTE DE GESTÃO ESPORTIVA.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Complementar nº 054/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí e do Processo nº 1.074/2017 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ELIZABETH RIBEIRO VIEIRA, para exercer a partir de 03 de março de 2017, o cargo comissionado de SUBGERENTE DE GESTÃO ESPORTIVA, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível “ad nutum”.

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 24 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.096, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA SUBGERENTE DE GESTÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Complementar nº 054/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí e do Processo nº 1.074/2017 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. WILLIAN DA SILVA CASSINI, para exercer a partir de 03 de março de 2017, o cargo comissionado de SUBGERENTE DE GESTÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível “ad nutum”.

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 24 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.097, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

EXONERA GERENTE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DO SAAE.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 1.073/2017 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 02 de março de 2017, o Sr. RENATO FARIA NOGUEIRA, do cargo comissionado de GERENTE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 24 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

IVAN VIANA DE OLIVEIRA

Diretor Geral do SAAE

DECRETO Nº 10.098, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA SUBGERENTE DE SERVIÇOS INTERNOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Complementar nº 054/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí e do Processo nº 1.074/2017 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. LEANDRO DE MORAIS, para exercer a partir de 03 de março de 2017, o cargo comissionado de SUBGERENTE DE SERVIÇOS INTERNOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS da Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível “ad nutum”.

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 24 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.099, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Art. 58 – Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaçuí, Lei Complementar nº 054/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí e do Processo nº 1.074/2017 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO, para exercer a partir de 03 de março de 2017, o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível “ad nutum”.

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 24 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.100, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Art. 58 – Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaçuí, Lei Complementar nº 054/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí e do Processo nº 1.074/2017 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ROBERTO MARTINS, para exercer a partir de 03 de março de 2017, o cargo de

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível “ad nutum”.

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 24 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.101, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA GERENTE DE ATENDIMENTO SOCIAL.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Complementar nº 054/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí e do Processo nº 1.074/2017 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. LUCIMAR MOREIRA DA COSTA, para exercer a partir de 03 de março de 2017, o cargo comissionado de GERENTE DE ATENDIMENTO SOCIAL da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível “ad nutum”.

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 24 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

JOSILDA AMORIM DE LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

DECRETO Nº 10.102, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA SUBGERENTE DE ATENDIMENTO SOCIAL.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Complementar nº 054/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí e do Processo nº 1.074/2017 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. HENDRYK ANGELO DE MOURA, para exercer a partir de 03 de março de 2017, o cargo comissionado de SUBGERENTE DE ATENDIMENTO SOCIAL da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível “ad nutum”.

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 24 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

JOSILDA AMORIM DE LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

DECRETO Nº 10.103, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA GERENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Complementar nº 054/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí e do Processo nº 1.074/2017 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. TERESINHA DE MARIA APARECIDA SOUZA, para exercer a partir de 03 de março de 2017, o cargo comissionado de GERENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível “ad nutum”.

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 24 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.104, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Art. 58 – Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaçuí, Lei Complementar nº 054/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí e do Processo nº 1.074/2017 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MARCIO CLAYTON DA SILVA, inscrito no CPF nº 009.689.107-69, para exercer a partir de 03 de março de 2017, o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível “ad nutum”.

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 24 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal



Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA MÁRCIA ROCHA COUZI TEIXEIRA PINTO, para exercer a partir de 03 de março de 2017, o cargo comissionado de SUPERINTENDENTE DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível “ad nutum”.

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 24 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

JOSÉLIA RITA DA SILVA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 10.107, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Complementar nº 054/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí e do Processo nº 1.074/2017 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. VITOR JOSÉ DE MORAES SARAIVA, para exercer a partir de 03 de março de 2017, o cargo comissionado de SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível “ad nutum”.

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 24 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

JOSÉLIA RITA DA SILVA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 10.108, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Complementar nº 054/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí e do Processo nº 1.074/2017 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. WERINTON AZEVEDO SOROLDONI, para exercer a partir de 03 de março de 2017, o cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível “ad nutum”.

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 24 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

JOSÉLIA RITA DA SILVA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 10.109, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA SUBGERENTE DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Complementar nº 054/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí e do Processo nº 1.074/2017 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ROSANA CEZAR BOECHAT, para exercer a partir de 03 de março de 2017, o cargo comissionado de SUBGERENTE DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível “ad nutum”.

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 24 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

SEBASTIANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 10.110, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

FIXA DATAS DE VENCIMENTO DAS PARCELAS PARA PAGAMENTO DO IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 10 da Lei Complementar nº 01/98;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar as datas de vencimento das parcelas para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e da TCL (Taxa de Coleta de Lixo), referente ao exercício de 2017, conforme discriminado abaixo:

- I) IPTU:
- a) Cota única: vencimento em 10 de maio de 2017;
 - b) 1ª parcela: em 10 de maio de 2017;
 - c) 2ª parcela: em 12 de junho de 2017;
 - d) 3ª parcela: em 10 de julho de 2017;
 - e) 4ª parcela: em 10 de agosto de 2017.

- II) TCL:
- a) 1ª parcela: em 12 de junho de 2017;
 - b) 2ª parcela: em 10 de julho de 2017;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 24 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

SEBASTIANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 10.112, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA SUPERINTENDENTE DE TURISMO.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Complementar nº 054/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí e do Processo nº 1.074/2017 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. RENATO FARIA NOGUEIRA, para exercer a partir de 03 de março de 2017, o cargo comissionado de SUPERINTENDENTE DE TURISMO da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível “ad nutum”.

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 24 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.113, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

EXONERA SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SAAE.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 1.073/2017 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 02 de março de 2017, o Sr. WENDEL DO NASCIMENTO, do cargo comissionado de SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 24 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

IVAN VIANA DE OLIVEIRA

Diretor Geral do SAAE

DECRETO Nº 10.114, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SAAE.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Municipal nº 3.944/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e do Processo nº 1.073/2017 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ AIRTON DEASCÂNIO CRISI, para exercer a partir de 03 de março de 2017, o cargo comissionado de SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível “ad nutum”.

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 24 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

IVAN VIANA DE OLIVEIRA

Diretor Geral do SAAE

DECRETO Nº 10.115, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA GERENTE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DO SAAE.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Municipal nº 3.944/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e do Processo nº 1.073/2017 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. WENDEL DO NASCIMENTO, para exercer a partir de 03 de março de 2017, o cargo comissionado de GERENTE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível “ad nutum”.

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 24 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

IVAN VIANA DE OLIVEIRA

Diretor Geral do SAAE

PORTARIAS

Portaria n.º 5.471, de 06 de janeiro de 2017

Concede Promoção a Servidor Público Municipal.

A Secretária Municipal Interina de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.733/2010 que dispõe sobre a Desconcentração Administrativa do Poder Executivo Municipal de Guaçuí, bem como o Decreto nº 7.255/2010 que regulamenta a referida Lei e conforme os termos do permissivo dos artigos 34 e 36 da Lei Municipal nº 2.504/98 c/c o artigo 13, § 1º da Lei Municipal nº 2.505/98 e do Processo n.º 0001/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção – mudança do Nível V para o Nível VI, ao servidor público municipal VICTOR DE SOUZA SANT'ANNA, ocupante do cargo de Professor MaMPB, a partir de 02/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Guaçuí - ES, 06 de janeiro de 2017.

MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal Interina de Educação

DOUGLAS DE SOUSA RODRIGUES

Procurador Geral Interino do Município

Portaria n.º 5.472, de 20 de janeiro de 2017

DESIGNA A PROFESSORA DE CRECHE MARIA LUIZA MURUCE PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES PEDAGÓGICAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Secretária Municipal Interina de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.733/2010 que dispõe sobre a Desconcentração Administrativa do Poder Executivo Municipal de Guaçuí, bem como o Decreto nº 7.255/2010 que regulamenta a referida Lei e mediante o que dispõe os Artigos 41 e seus §§, 42 e incisos da Lei Municipal nº 2.504/98;

CONSIDERANDO o Processo nº 0105/2017, onde em fls. 04, o Médico Perito do Município de Guaçuí, em seu parecer, deferi o remanejamento definitivo da servidora Maria Luiza Muruce, para funções que exerça menor esforço físico;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 01 de fevereiro de 2017, em caráter definitivo, a Professora de Creche MARIA LUIZA MURUCE, para desempenhar funções pedagógicas junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A servidora ora designada, poderá ser localizada pela Secretaria Municipal de Educação em local diverso, em função pedagógica, de acordo com a necessidade dos serviços.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 20 de janeiro de 2017.

MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal Interina de Educação

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

Portaria n.º 5.473, de 20 de janeiro de 2017

Concede Licença sem Vencimento para trato de interesses particulares.

A Secretária Municipal Interina de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.733/2010 que dispõe sobre a Desconcentração Administrativa do Poder Executivo Municipal de Guaçuí, bem como o Decreto nº 7.255/2010 que regulamenta a referida Lei e na forma do disposto no Artigo 106 e seus parágrafos, da Lei Municipal n.º 1.983/90 e do Processo n.º 0195/17;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento para trato de interesses particulares, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 30/01/2017 a 29/01/2021, ao servidor público municipal ARISTHOTELIS TADEU TIRADENTES, ocupante do cargo de Professor – MaMPB – VI - 3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 20 de janeiro de 2017.

MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal Interina de Educação

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

Portaria n.º 5.474, de 23 de janeiro de 2017

Nomeia Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.733/2010 que dispõe sobre a Desconcentração Administrativa do Poder Executivo Municipal de Guaçuí, bem como o Decreto nº 7.255/2010 que regulamenta a referida;

CONSIDERANDO o Capítulo II da Lei Municipal nº 1.967/90, que instituiu o Fundo Municipal de Saúde de Guaçuí;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir da presente data, a servidora pública efetiva Sra. JANAÍNA APARECIDA TULLIO MONTENEGRO, como COORDENADORA do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. As atribuições da coordenadora ora nomeada serão as constantes no art. 4º da Lei Municipal nº 1.967/90, ficando a mesma como co-responsável juntamente com o Secretário Municipal de Saúde e Prefeita.

Art. 2º - A nomeação de que trata esta Portaria, será sem quaisquer ônus para a municipalidade.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 23 de janeiro de 2017.

ANSELMO DANTAS

Secretário Municipal de Saúde

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 5.480, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Regulamenta a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME para o ano de 2017.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.733/2010, que dispõe sobre a desconcentração Administrativa do Poder Executivo Municipal de Guaçuí, bem como o Decreto nº 7.255/2010 que regulamenta a referida Lei e conforme os termos do processo nº 0957/2017 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamenta a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, conforme listagem em anexo.

Art. 2º - A listagem que foi referida no artigo primeiro fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRCIO CLAYTON DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde Interino

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

Anexo I

Farmácia Básica

Relação Municipal de

Medicamentos Essenciais

REMUME

2017

Guaçuí- ES

2017

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

e-mail: farmacinhabasica@gmail.com.

Telefone: (28) 3553-2869

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Relação Municipal de Medicamentos Essenciais

REMUME 2017

Coordenação:

Maria Carolíni Alves Couzi

Farmacêutica Diretora de Departamento de Assistência Farmacêutica

Análú Rinaldi Vieira

Farmacêutica da Farmácia Básica- Turno Matutino

Renata Fernanda Alves Aguiar Andrade

Farmacêutica da Farmácia Básica- Turno Vespertino

Leandra Gonçalves Polido

Farmacêutica do Caps

Kárita Cristina de Mello Santos

Farmacêutica do Programa SAE/CTA

Secretaria Municipal de Saúde

Diretrizes de Padronização, Prescrição e Dispensação de medicamentos no âmbito das unidades integrantes do Sistema Único de Saúde sob gestão da Prefeitura Municipal de Guaçuí.

Regulamentamos

1. Padronização

1.1- A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Farmácia Terapêutica, atualizou a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), pactuando um elenco de 166 medicamentos na Assistência Farmacêutica Básica. Foram usadas como base a Relação Estadual de Medicamentos Essenciais e Excepcionais (REMEME) e a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), que atendem a maioria das necessidades da população que utilizam os serviços de saúde da atenção básica.

1.2- Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) de Guaçuí – ANEXO I.

1.2.1 - Cada medicamento foi designado pela Denominação Comum Brasileira (DCB) acompanhado da forma farmacêutica e concentração, e estão descritos em ordem alfabética.

1.2.2 - A REMUME 2017 é composta por todos os medicamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundos de aquisição direta ou de repasses dos programas estratégicos do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde.

1.2.3 - Esta lista padronizada de medicamentos destina-se à dispensação aos pacientes e ao uso nas unidades da rede municipal de saúde de Guaçuí , sendo disponibilizados conforme o perfil assistencial das mesmas. Deste modo, este instrumento tem caráter delineador de condutas profissionais pautadas na melhor evidência, buscando a garantia de acesso aos medicamentos e por fim, almejando o uso seguro e racional dos mesmos.

1.2.4 - Para atualização da REMUME, o profissional deverá preencher o formulário constante no ANEXO III, descrevendo as evidências clínicas e/ou econômicas que justifiquem a solicitação (eficácia,



2.2- A prescrição deverá ser emitida em duas vias, em português compreensível e por extenso, em letra legível, observada a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais, em consonância com o art. 35, da Lei nº 5.991/73, além de conter:

- I - nome do paciente;
- II - nome do medicamento e concentração;
- III - posologia e quantidade a ser dispensada;
- IV - nome do profissional prescritor, com o respectivo carimbo contendo o número de registro no conselho da classe;
- V - data e assinatura.

2.3 - A prescrição não poderá conter rasuras;

2.4 - Dos medicamentos controlados – Portaria SVS/MS nº 344/98

2.4.1- A prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial poderá ser feita por período equivalente a 1 (um) mês;

2.4.2- Os medicamentos contendo substâncias da Lista B1 deverão ser prescritos em receituário comum acompanhados de Notificação de Receita B.

2.4.3- O receituário de controle especial poderá conter os medicamentos das listas C1 e B1 (acompanhados da notificação de receita B).

2.4.4- Os modelos de receituários de medicamentos controlados devem ser exatamente iguais aos descritos na Portaria nº 344/98.

2.5- A prescrição de enfermagem somente será realizada se a ação e o medicamento estiverem previamente definidos em protocolo legitimado pelo município (e/ou Ministério da Saúde).

2.6- Cabe ao prescritor definir se o medicamento é de uso contínuo, devendo, OBRIGATORIAMENTE, registrar o termo USO CONTÍNUO ao lado do nome do medicamento e questão.

2.6.1 – As prescrições de USO CONTÍNUO têm validade de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, conforme avaliação clínica do paciente.

3. Dispensação

3.1- Os medicamentos padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde serão fornecidos gratuitamente, aos pacientes residentes no município de Guaçuí que tenham passado por consulta nas unidades de saúde do município ou nas unidades conveniadas ao SUS.

3.2- O fornecimento dos medicamentos se realizará através das 03 unidades de dispensação de medicamentos existentes no município com os seguintes documentos:

I – cartão municipal;

II – documento de identidade nos casos de medicamentos controlados.

3.2.1- Unidades de dispensação existentes no município:

Farmácia Básica Central

CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

SAE/CTA – Serviço de Atendimento Especializado em DST, AIDS, HIV, Sífilis, Hepatite Virais/ Centro de Testagem Acolhimento.

3.3 - A dispensação de medicamentos nas unidades dispensadoras somente ocorrerá mediante a apresentação do receituário, prescrito de acordo com o disposto no item 2.

3.3.1 - É vedado o atendimento de receituários contendo rasuras.

3.4 - A primeira via do receituário deve ser devolvida ao usuário e a segunda via deve ficar retida na farmácia onde será arquivada por um período de 5 (cinco) anos para fins administrativos.

3.5- Será fornecida quantidade de medicamento de uso contínuo para um período máximo de 30 (trinta) dias de tratamento, ficando a critério do farmacêutico a reavaliação dos casos em acompanhamento farmacoterapêutico.

3.5.1- Para o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, o usuário deverá utilizar a 1ª via do receituário para retirar o(s) medicamento(s) mensalente, durante o prazo estabelecido pelo prescritor, desde que não exceda 180 (cento e oitenta) dias, onde será registrada a entrega e solicitado ao paciente um novo receituário para os próximos meses.

3.5.2- Quando a prescrição for superior a 30 dias, o paciente deverá retornar à Farmácia da unidade de saúde, para receber nova quantidade de medicamentos, com o mesmo receituário, sem necessidade de passar por nova consulta. Nesses casos, os pacientes devem retornar no mês seguinte com a prescrição original, acompanhada de uma cópia, para receber o que ainda falta para o fim do tratamento, ou quantidade para mais 30 dias.

3.5.2.1- Os pacientes deverão trazer junto com a receita original uma cópia da mesma, para retirada dos medicamentos de uso contínuo

3.5.3- Quando se tratar de medicamento que a unidade de saúde de origem não dispõe temporariamente, o responsável pela farmácia deverá averiguar a disponibilidade do item em outra farmácia da rede e orientar o usuário a apresentar-se nesta.

3.6- No caso de medicamentos prescritos “se necessário”, “se dor”, “se febre”, como por exemplo, Paracetamol gotas e Ibuprofeno 300 mg, em que não há especificado na prescrição o tempo de tratamento, serão fornecidos respectivamente 01 (um) frasco e/ou 20 (vinte) comprimidos. Prescrições de antiinflamatórios, analgésicos e antiérmicos com quantitativo acima de 20 comprimidos, ou 1 frasco será necessária justificativa médica.

3.7- A receita de antimicrobianos é válida, por 10 (dez) dias a contar da data de sua emissão; a dispensação de antimicrobianos deve atender essencialmente ao tratamento prescrito. Será sempre retida na farmácia a 2ª via da receita de acordo com RDC nº 20 de 05 de Maio de 2011.

3.7.1- No caso de tratamentos relativos aos programas do Ministério da Saúde, a receita/prescrição e a dispensação deverão atender às diretrizes do programa. Ex.: Tuberculose, Hanseníase, etc.

3.8- Os anticoncepcionais somente serão dispensados na Farmácia Básica Central.

Os receituários de anticoncepcionais terão validade de 12 meses.

3.9- A validade dos receituários dos demais medicamentos será de 10 dias a partir da data de emissão, cabendo ao farmacêutico responsável avaliar a possibilidade de dispensação após o vencimento dos mesmos.

3.10- Da dispensação dos medicamentos controlados – Portaria SVS/MS nº 344/98

3.10.1- A dispensação de medicamentos controlados se dará exclusivamente na Farmácia Básica Central, (exceto os medicamentos exclusivos para os pacientes do Caps) e somente ocorrerá mediante cumprimento do item 2.4.

3.10.2- A quantidade dispensada dos medicamentos controlados de uso contínuo será no máximo para 60 (sessenta) dias de tratamento.

3.10.3- A validade dos receituários de medicamentos controlados será de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

3.11- Dispensação de medicamento via protocolo:

3.11.2- Receituário de USO CONTÍNUO de OMEPRAZOL, só será atendido para 90 dias (03 meses) quando o médico for especialista (gastroenterologista) ou clínico com justificativa no verso da receita, senão, será dispensada quantidade para 30 (trinta) dias de tratamento conforme posologia.

3.11.3- A dispensação do medicamento ÁCIDO ASCÓRBICO é restrita aos pacientes que se submetem à hemodiálise, com receituário do especialista.

3.11.4- A dispensação do medicamento SIMETICONA é restrita aos pacientes infantis e a pacientes com designação a exame clínico.

3.11.5- Adispensação das tiras teste e lancetas, é restrita aos pacientes portadores de insulinos dependentes de acordo com a Portaria Nº 2.583 de 10 de Outubro de 2007.

3.12- A dispensação de medicamentos no CAPS é restrita aos pacientes em tratamento neste centro.

3.13- A dispensação de medicamentos no PROGRAMA SAE/CTA é restrita aos pacientes em tratamento neste centro.

3.14- A dispensação de LEVOTIROXINA é restrita a prescrição de médico especialista (Endocrinologista), ou de clínico com justificativa no verso da receita.

3. Das Disposições Finais

4.1 - Fica padronizado que quando houver a prescrição de 01(uma) caixa, deve-se dispensar 30 comprimidos/cápsulas. Salvo exceções previstas em normas internas.

4.2- Ficam proibidas a dispensação do(s) medicamento(s) cujo receituário não obedeça(m) os critérios citados nesta Portaria.

4.3 - Caberá ao farmacêutico responsável pela supervisão (Farmácia Central), decidir sobre os casos que não se incluam nesta Regulamentação.

ANEXO I

Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) no âmbito das unidades integrantes do Sistema Único de Saúde sob gestão da Prefeitura Municipal de Guaçuí.

- Medicamentos Programa SAE/CTA

Item	Medicamento/ concentração
1	Acetilcisteína 200mg granulado - envelope

2	Acetilcisteína 600mg granulado - envelope
3	Aciclovir 200 mg - comprimido
4	Aciclovir 50mg/g - comprimido
5	Ambroxol cloridrato - xarope adulto
6	Amitriptilina 25 mg - comprimido
7	Amitriptilina 75 mg - comprimido
8	Amoxicilina 500 mg - comprimido
9	Atorvastatina 20mg - comprimido
10	Benzilpenicilina benzatina 1.2000.000 UI, pó para suspensão injetável
11	Bromoprida 10 mg - comprimido
12	Bromoprida 4 mg/ml - frasco
13	Ceftriaxona 1g, Pó para suspensão injetável IM
14	Ceftriaxona 250mg, Pó para suspensão injetável IM
15	Ciprofibrato 100mg - comprimido
16	Codeína 30mg - comprimido
17	Dexametasona 1mg/g (0,1%) creme
18	Dexclorfeniramina Maleato 0,4 mg/ml xarope
19	Dexclorfeniramina Maleato 2 mg/ml xarope
20	Dipirona 500 mg - comprimido
21	Dipirona 500 mg/ml, solução oral
22	Domperidona 10mg - comprimido
23	Doxicilina 100mg - comprimido
24	Fenofibrato 200mg - comprimido
25	Fluconazol 150 mg - comprimido
26	Ibuprofeno 300 mg - comprimido
27	Ibuprofeno 50 mg /ml suspensão oral
28	Ivermectina 6mg - comprimido
29	Loratadina 10mg - comprimido
30	Loratadina 1mg/ml xarope
31	Metoclopramida 10 mg - comprimido
32	Metronidazol 250 mg - comprimido
33	Metronidazol 400 mg - comprimido
34	Miconazol, nitrato de 2% + aplicadores creme vaginal
35	Neomicina + bacitracina - pomada
36	Nistatina 1000.000UI/ml suspensão oral
37	Omeprazol 20mg - comprimido
38	Paracetamol 200mg/ml solução oral
39	Prednisona 20mg - comprimido
40	Sais para Reidratação Oral(cloreto de sodio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sodio dihidrato).

- Medicamentos Programa SAE/CTA

Item	Medicamento/ concentração
41	Secnidazol 1000mg - comprimido
42	Simeticona - comprimido
- Medicamentos Programa CAPS	
Item	Medicamento/ concentração
01	Ácido valpróico 250mg - comprimido
02	Amitriptilina 25 mg - comprimido
03	Biperideno 2mg - comprimido
04	Bromazepam 3 mg - comprimido
05	Carbamazepina 200mg - comprimido
06	Carbamazepina 400mg - comprimido
07	Carbonato de lítio 300 mg - comprimido
08	Clomipramina 25mg - comprimido
09	Clonazepam 2mg - comprimido
10	Clorpromazina 25 mg - comprimido
11	Clorpromazina 100 mg - comprimido
12	Complexo B - comprimido
13	Diazepam 10mg - comprimido
14	Enantato de Flufenazina 25mg/ml - injetável
15	Haloperidol 5mg - comprimido
16	Haloperidol 5mg/ml - injetável
17	Haloperidol decanoato 17,52mg/ml - injetável
18	Fenobarbital 100mg - comprimido
19	Fenitoína 100mg - comprimido
20	Fluoxetina 20mg – comprimido
21	Levomepromazina 100mg - comprimido
22	Nortriptilina 25mg - comprimido
23	Pimozida 4 mg - comprimido
24	Prometazina 25mg - comprimido
25	Prometazina 25mg/ml - injetável

- Medicamentos Programa CAPS

Item	Medicamento/ concentração
26	Sertralina 50mg - comprimido
27	Tioridazina 100mg - comprimido
- Medicamentos Farmácia Básica	
Item	Medicamento/ concentração
01	Acebrofilina 50mg/ml – xarope adulto
02	Acebrofilina 25 mg/ml – xarope infantil
03	Aciclovir 200 mg - comprimido
04	Acido Acetilsalicílico 100 mg – comprimido
05	Acido Ascórbico 500 mg - comprimido
06	Acido Fólico 5 mg - comprimido
07	Acido Valproico 50 mg/ml - suspensão
08	Acido Valproico 250 mg - comprimido
09	Albendazol 40mg/ml 10ml - suspensão
10	Albendazol 400mg comp mastigavel
11	Ambroxol clorid 15mg/ 5ml – xarope infantil
12	Ambroxol clorid 30mg/ 5ml – xarope adulto
13	Aminofilina 100mg - comprimido
14	Amitriptilina 25 mg - comprimido
15	Amoxicilina 500 mg - comprimido
16	Amoxicilina 50 mg/ml 60ml - suspensão
17	Anlodipino Bensilato 5 mg - comprimido
18	Azitromicina 200 mg/5 ml - suspensão
19	Azitromicina 500 mg - comprimido
20	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI
21	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI
22	Bromazepam 3 mg - comprimido
23	Bromoprida 4mg/ml - gotas
24	Butilbrometo de escopolamina 10 mg + dipirona 250mg – comprimido
25	Butilbrometo de escopolamina Butilbrometo de escopolamina 6,67mg (na forma monoidratada)333,4mg/ml gotas 20ml.
26	Carbamazepina 200 mg - comprimido
27	Carbamazepina 400 mg - comprimido
28	Carbamazepina 200 mg/ml - suspensão
29	Cefalexina 250mg/5ml - suspensão
30	Cefalexina 500 mg - comprimido
31	Ciprofloxacino 500 mg - comprimido
32	Claritromicina 500mg - comprimido
33	Clonazepam 2mg - comprimido
34	Clorpromazina Clorid. 100 mg - comprimido

35	Clorpromazina Clorid. 25 mg - comprimido
36	Cloridrato de ranitidina 15mg/ml - suspensão
37	Cloridrato Verapamil 80 mg - comprimido
38	Complexo B suspensão
39	Complexo B - comprimido
40	Dexametasona Creme 1mg/g
41	Dexclorfeniramina Maleato 0,4 mg/ml - suspensão
42	Diazepam 10 mg - comprimido
43	Diclofenaco de potássio 50mg - comprimido
44	Digoxina 0,25 mg - comprimido
45	Dipirona 500 mg - comprimido
46	Dipirona 500 mg/ml - gotas
47	Domperidona suspensão oral
48	Domperidona 10mg comp
49	Fenitoína 100 mg - comprimido
50	Fenobarbital 100 mg - comprimido
51	Fenobarbital 40 mg/ml - gotas
52	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml- suspensão
53	Fluconazol 150 mg - comprimido
54	Furosemida 40 mg - comprimido
55	Haloperidol 5 mg - comprimido
56	Hidrox. Alumínio 62 mg/ml - suspensão
57	Ibuprofeno 300 mg - comprimido
58	Ibuprofeno 50 mg/ml - gotas
59	Invermectina 6mg - comprimido
60	Lancetas
61	Levodopa+Benserazida 200 mg + 50 mg - comprimido
62	Levotiroxina 25 mcg - comprimido
63	Levotiroxina 50 mcg - comprimido
64	Loratadina 10 mg - comprimido
65	Loratadina 1mg/ml – suspensão
66	Mebendazol 100 mg – comprimido
67	Mebendazol 20mg/ml - suspensão
68	Metildopa 500mg - comprimido
69	Metoclopramida 10 mg - comprimido
70	Metoclopramida 4 mg/ml - gotas
71	Metronidazol gel Vaginal 10%
72	Metronidazol 250 mg - comprimido
73	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml – suspensão
74	Nimesulida 100 mg – comprimido
75	Nimesulida gotas
76	Nistatina 100.000 UI/ml – suspensão
77	Nistatina 25.000UI/ml creme vaginal
78	Nitrato de Miconazol Creme Dermatológico
79	Nitrato de Miconazol Creme Vaginal
80	Omeprazol 20 mg – comprimido
81	Paracetamol 200 mg/ml - gotas
82	Paracetamol 500 mg - comprimido
83	Permetrina 5 % loção
84	Prednisona 5 mg – comprimido
85	Prednisona 20 mg – comprimido
86	Ranitidina Clorid. 150 mg – comprimido
87	Sais para Reidratação Oral
88	Secnidazol 1.000mg - comprimido
89	Seringa Subcutânea para Insulina 1 ml
90	Simeticona gotas 15ml
91	Sulfato Ferroso 125 mg/ml gotas
92	Sulfato Ferroso 40 mg – comprimido
93	Sulfato de Salbutamol 0,4mg/ml – xarope
94	Sulfato de Neomicina 5mg + Bacitracina Vimcica 250 Uj/g 10g
95	Sulfametoxazol +Trimetropina 400/80 mg - comprimido
96	Sulfametoxazol + Trimetropina 40/8 mg/ml – suspensão
97	Tira Teste –fita de glicemia

Anexo II

Farmácia Cidadã

Disponibiliza medicamentos para o tratamento de doenças raras e de alto custo. São doenças que podem acarretar sérios danos, perda de qualidade de vida, incapacitação para o trabalho, redução da expectativa de vida e óbitos, como: Osteoporose, Hepatite C, Artrite reumatóide, Esquizofrenia refratária, Asma grave, Doença de Parkinson, Distonias, Espasticidade, Glaucoma, Hipertensão pulmonar, DPOC e Déficit de atenção, entre outras.

Contato: Avenida Marechal Floriano, nº86

Telefone- (28) 3553-4586

Farmacêutica- Renata Fernanda Alves Aguiar Andrade

Contatos: Farmácia Básica Municipal

Endereço- Rua Eugênio de Souza Paixão, bairro Quincas Machado

Telefone- (28) 3553-2869

Farmacêuticas- Analu Rinaldi Vieira

Renata Fernanda Alves Aguiar Andrade

Farmácia Programa SAE/CTA

Endereço- Avenida Espírito Santo(antigo Posto de saúde)

Telefone- (28) 3553-3865

Farmacêutica- Kárita Cristina de Mello Santos

Farmácia Caps

Endereço- Rua Francisco Ourique, nº197

Telefone- (28) 3553-1268

Farmacêutica- Leandra Gonçalves Polido

PORTARIA Nº 5.481, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

DESIGNA DIA DE FOLGA AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE FAZEM ANIVERSÁRIO DURANTE O ANO DE 2017.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.733/2010 que dispõe sobre a Desconcentração Administrativa do Poder Executivo Municipal de Guaçuí, bem como o Decreto nº 7.255/2010 que regulamenta a referida Lei; CONSIDERANDO a Portaria nº 2.128/2001 que concede 01 (um) dia de folga aos servidores, na data do seu aniversário, sem prejuízo de seus vencimentos;

CONSIDERANDO o Processo nº 0866/2017, onde em fls. 02, o Secretário Municipal de Educação, solicita a elaboração de ato oficial, designando um dia de folga específico aos servidores daquela Secretaria, que fazem aniversário durante o ano de 2017, tendo em vista que a mesma trabalha em forma de calendário, dificultando assim, a substituição do funcionário na data de seu aniversário.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o dia 13 de outubro do corrente ano, o dia de folga para todos os profissionais da Secretaria Municipal de Educação, que fazem aniversário durante o ano de 2017.

Parágrafo único – Fica desta forma determinado, que todos os profissionais da Secretaria Municipal de Educação, deverão tirar a sua folga de que tem direito, no dia designado no caput deste e não no do seu aniversário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 24 de fevereiro de 2017.

VANDERSON PIRES VIEIRA

Secretário Municipal de Educação

AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município



Prefeitura intensifica poda de árvores visando aumentar a sensação de segurança

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, iniciou no último dia 13, a poda de árvores no perímetro urbano da cidade. O serviço teve início nas proximidades da escola Monsenhor Miguel de Sanctis “Polivalente”, seguindo para Avenida José Alexandre, onde as árvores do canteiro central estão comprometendo a iluminação noturna, por conta das grandes copas das espécies ali plantadas.

Ficou constatado a obstrução exagerada da iluminação das lâmpadas pelas copas das árvores, apesar das condições adequadas dos postes e da grande maioria das lâmpadas. Fato este considerado preocupante, pelo poder pú-

blico, porém facilmente resolvido por meio da poda freqüente destas árvores.

Segundo informações da Secretaria do Meio Ambiente, no quesito segurança ao cidadão, a mesma rua que você anda hoje lhe proporcionando tranquilidade e segurança, amanhã pode não ser. Basta para isso não haver poda de árvores, lâmpadas que não funcionam e mato alto.

As podas em outras áreas já estão programadas, inclusive em praças com intuito de retirar galhos já apodrecidos e melhoria da estética da vegetação, visando também reduzir risco de acidentes por conta dos ventos e chuvas. Tudo será feito dentro de um organograma, visto que a demanda é muito grande.

Importante saber:

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente lembra que todas as árvores nos logradouros públicos são propriedade pública e de responsabilidade do município, e não de quem as plantou. Árvores em locais públicos, como ruas, praças, jardins ou parques só podem sofrer intervenção (poda) ou remoção com a autorização do órgão público competente.

O cidadão que estiver interessado em podar ou cortar árvores deve seguir o que rege a lei para não sofrer penalidades. Por isso, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, orienta aqueles que necessitam do serviço a protocolar seu pedido junto à prefeitura e aguardar os tramites legais.



Para protocolar um pedido de poda ou corte de árvore é necessário levar carteira de identidade e documento de posse da área. Após o protocolo, técnicos irão avaliar criteriosamente caso a caso se a necessidade procede e vão executar ou não o

serviço. De protocolo em mãos será preciso aguardar, pois fazer a poda ou corte por conta própria pode gerar multa. Outras dúvidas poderão ser sanadas junto à sede da Secretaria ou por meio do telefone do órgão (28) 3553-2462.

GGIM realiza ações para melhorias na segurança de guaçuí

Em Guaçuí, o tema segurança tem recebido atenção especial desde a criação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM), em março de 2014. O grupo reúne representantes da Prefeitura, Câmara Municipal, Polícia Civil, Militar e Ambiental, Poder Judiciário, Ministério Público, Associação Comercial, Industrial e de Serviços (Acisg), Conselho Tutelar, Igreja Católica, Comissão de Segurança formada por Rotary, Lions Clube, Lojas Maçônicas, Conselho dos Pastores Evangélicos (Compeg), Corpo de Bombeiros e CISEG.

O Gabinete de Gestão Integrada incide diretamente sobre a política de segurança no município,



promovendo atitudes conjuntas e sistêmicas de prevenção e enfrentamento da violência e da criminalidade. As reuniões são realizadas, para discussão de eixos estratégicos de segurança pública com propostas, controle e avaliações das ações.

No dia 15 de fevereiro, o grupo reuniu na sede da Prefeitura Municipal para debater sobre a desestruc-

turação da Segurança Pública que aflige, não só a nossa cidade, mas todo o Estado do Espírito Santo. Por unanimidade os presentes, decidiram pelo cancelamento das festividades de ruas no carnaval deste ano, uma vez que o município preza pela segurança de todos os cidadãos e visitantes, bem como dos patrimônios públicos e privados.

Secretaria de Educação reúne professores do Projeto de Desenvolvimento de Leitura – DEL



No último dia 24, a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Guaçuí, reuniu com os professores do Projeto de Desenvolvimento em Leitura - DEL – para avaliação dos 416 livros adquiridos pelo município, que serão usados no projeto. Para o Secretário de Educação Vanderson Vieira Pires, “esse projeto é a “menina dos olhos” da Secretaria de Educação, pois acre-

ditamos que a leitura é o principal instrumento para promover o desenvolvimento de uma educação de qualidade para nossos alunos”, finalizou Vanderson. A Superintendente Pedagógica Márcia de Oliveira fez uma explanação sobre o projeto, ressaltando seus principais objetivos. A reunião foi abrilhantada com a presença da professora Sônia Polido, criadora do projeto.



AGÊNCIA DE TREINAMENTO MUNICIPAL “JAYME DE PAIVA NETO” APRESENTA RELATÓRIO DAS SUAS ATIVIDADES

A Agência de Treinamento Municipal (ATM) – Sesi/Senai em parceria com a Prefeitura Municipal de Guaçuí, apresentou um relatório das suas atividades desenvolvidas no período de Junho/2014 (data de sua inauguração) a dezembro/2016. As ações de qualificação profissional são definidas pelo Centro de Educação Profissional Mário Rezende e Escola Móvel para atender as necessidades existentes no cenário sócio econômico de Guaçuí e Região do Carapá.

Na Agência são oferecidos diversos cursos como: eletricista predial; auxiliar administrativo; recursos humanos; almoxarife; logística; operador de computador; panificação; operador de retroesca-

vadeira; corte e costura dentre outros.

As ações de qualificação têm contribuído para o desenvolvimento profissional, bem como a realização pessoal.

Desde a data de sua inauguração, até o ano de 2016 a agência formou 102 turmas, em um total de 1.897 alunos qualificados. O número é positivo e mostra a progressão da qualificação profissional em Guaçuí.

De acordo com a Gerente Municipal e responsável técnica pela agência, Célia Francisquini da Silva é necessário que as pessoas interessadas, em participar de algum curso de qualificação profissional, compareçam na Secretaria da Agência de Treinamento do Sesi/Senai – Escola Móvel, para manifestar interesse e fazer a reserva de



vaga. “É muito gratificante ver uma pessoa saindo daqui com seu diploma de qualificação nas mãos, sabemos que o mercado de trabalho hoje está muito

disputado e, ver a felicidade das pessoas nos motiva a seguir em frente”, finalizou Célia.

Vale lembrar, que a escola móvel funciona de se-

gunda a sexta-feira, no horário de 7h às 17h próximo a EMEF “Isaura Marques da Silva” – CAIC, atrás do Campo Bom de Bola no final da Rua do Norte.

Prefeitura realiza melhoria nas estradas rurais na localidade de Santo Antônio

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, por meio da Secretaria de Agricultura tem realizado diversas melhorias nas estradas rurais de nosso município. A manutenção das estradas rurais tem sido uma preocupação constante da administração, facilitando assim o acesso das famílias que residem nessas áreas e proporcionado um melhor escoamento da produção agrícola da nossa cidade. A Prefeita Vera Costa destacou a importância deste trabalho, uma vez que facilita o acesso do homem do campo e, garante melhorias no tráfego do transporte escolar, “nossos agricultores merecem uma estrada boa, e hoje



através de toda estrutura de maquinários que atendem a Secretaria de Agricultura, temos conseguindo melhorar as



estradas da zona rural, nossa atenção sempre estará voltada para o homem do campo”, finalizou Vera.

prefeita vera costa reúne secretários



A Prefeita Vera Costa, reuniu seu secretariado na tarde de hoje (06), para uma reunião de trabalho em seu gabinete. Na pauta, o cenário econômico que o País atravessa e que reflete diretamente na gestão municipal. A Prefeita elencou as prioridades para este novo mandato, de acordo com as

demandas da população. Vera frisou a importância do trabalho em equipe: “o sucesso da administração só será possível com o trabalho e a colaboração de todos. Não se administra uma cidade sozinha, é preciso à união de todos servidores para se alcançar resultados”, concluiu Vera Costa.



Secretaria de Educação realiza reunião com cuidadores

Quando se fala em cuidador, muita gente pensa em acompanhante de idoso. Mas, cuidador é uma profissão muito mais ampla. E no dia 10 de fevereiro, a Prefeitura Municipal de Guacuí através da Secretaria de Educação, realizou uma reunião com os cuidadores que atenderão nossos alunos da rede municipal com alguma limitação, seja física ou psicológica durante o ano letivo. O Secretário de Educação Vanderson Vieira Pires, deu as boas vindas a todos os cuidadores e destacou a importância do trabalho, “você foram escolhidos para cuidar de seres humanos que

precisam de atenção especial, portanto, exercem a missão que lhes foi confiada com toda a dedicação, paciência e amor que nossas crianças merecem”, finalizou Vanderson.

A Secretária de Governo e Articulação Institucional Josélia Rita da Silva, representou a Prefeita Vera Costa que estava em uma reunião em Vitória para tratar da segurança de nossa cidade, “quero aqui, deixar um abraço em nome da nossa Prefeita a cada um de vocês, o mercado de trabalho hoje está muito concorrido e precisamos de pessoas que tem qualificação e amor no



coração para cuidar de pessoas tão especiais. Vocês foram escolhidos

para desempenhar esta função e nós acreditamos que vocês cuida-

rão de todos com muito amor e carinho”, disse Josélia.

Guaçuí recebe materiais esportivos

Foi lançado no Palácio Anchieta em Vitória o Projeto Campeões do Futuro 2017, e a Prefeitura Municipal de Guacuí através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte foi contemplada com materiais esportivos que atenderão as Escolinhas de Esporte no Município. O recebimento destes materiais, só foi possível devido a um trabalho que vem sendo desenvolvido com muito comprometimento e responsabilidade nos últimos anos. A parceria com o Governo do Estado, através da Secretaria de Esporte do Estado (Sesport), com o Projeto Campeões do Futuro, faz com que o município tenha melhores condições de oportunizar os alunos a prática esportiva. O secretário de Cultura, Turismo e Esporte



Leonardo Ridolfi acredita que “ações como essas, foram tomadas não só para o incentivo do esporte em nossa cidade, mas em todo o nosso Estado, oportunizando nossos jovens e crianças a práticas de atividades físicas e tirando-os da vulnerabilidade social, acredito mes-

mo que o esporte é vida, e o que a nossa Prefeita Vera sempre priorizou em sua gestão é qualidade de vida para todos”, disse Leonardo. Guacuí recebeu materiais para as modalidades de Ginástica Rítmica, Futebol, Futsal, Xadrez, Capoeira e Atletismo.

SEBRAE apresenta metodologia do Diagnóstico Econômico de Guacuí



Na manhã da última dia 20, o SEBRAE realizou uma reunião na sede do CRAS, com os Secretários Municipais da Prefeitura de Guacuí para apresentação da metodologia do Diagnóstico Econômico de Guacuí. Além da PMG, o Poder Executivo e Legislativo, Socie-

dade Civil, Associação Comercial e Industrial de Guacuí (Acisg), Incaper e setores produtivos fazem parte desta metodologia de trabalho. E, em breve acontecerá uma oficina onde será debatido e consolidado o plano de estratégia para o desenvolvimento do comércio local.



Prefeita Vera Costa se reúne com Diretoria da AABB para renovação de Convênio com a Entidade

A Prefeita Vera Costa, reuniu-se no dia 21 de fevereiro, com a Diretoria da AABB para a renovação do convênio entre a AABB Comunidade e a Prefeitura de Guaçuí, cujo retorno das atividades ocorrerá em 07 de março próximo. Em Guaçuí o programa atende atualmente 100 crianças e adolescentes de 7 a 14 anos de idade, que frequentam o programa em contra turno escolar. Durante o período que passam na AABB Comunidade os alunos recebem complementação escolar, participam de atividades lúdicas que são desenvolvidas em torno das áreas de saúde, esporte e linguagens artísticas possibilitando a construção de conhecimentos. A

parceria entre a Prefeitura Municipal de Guaçuí e a Fundação Banco do Brasil é fundamental para o sucesso do programa, as experiências e os resultados aos longos dos anos mostram que o programa vem atingindo grandes avanços, e trazendo benefícios aos alunos. Para a Prefeita Vera Costa, “continuar essa parceria é muito gratificante para a nossa administração, ver o brilho no olhar de cada criança, adolescentes e familiares nos mostra que a educação é a base de vida para todo cidadão, temos que investir sempre em uma educação de qualidade para a nossa gente esse é o meu dever enquanto gestora” finalizou Vera.



Prefeitura de Guaçuí constroi barragem



A Prefeitura Municipal de Guaçuí, através da Secretaria de Agricultura construiu uma barragem com previsão armazenar 1.600.000 litros de água. A construção dessas barragens é uma prioridade da Prefeita Vera Costa, para o secretário de Agricultura Edielson de Souza Rodri-

gues “o que mais me chamou atenção quando assumi a Secretaria foi a possibilidade de trabalharmos com a construção de reservatórios de água, nossa cidade sofreu, e sofre até hoje com a crise hídrica, várias minas secando uma verdadeira tristeza. Mas, essa realidade com planejamento

será mudada, tenho muita fé em Deus que estamos no caminho certo, conscientizando nossa população. Água é vida e dependemos dela para viver”, disse Edielson. Em breve a secretaria estará arrumando outras três barragens no Acampamento Florestan Fernandes.

Prefeitura de Guaçuí realiza limpeza nas ruas da cidade

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, através da Secretaria de Obras, tem realizado uma ação de limpeza urbana nos bairros e ruas da cidade, tais como: Alves Siqueira, Santa Cruz, Antônio Martins, Jurema, Manoel Monteiro Torres, Nova Guaçuí, Quincas Machado, São José, São Miguel e Vale do Sol. O trabalho envolve a retirada de entulhos das calçadas, e conta com uma equipe de

recolhimento, caminhão e maquinário. Quando se tem bairros e ruas limpas, temos menos índices de doenças bem como (dengue, chikungunya e febre amarela), esse fator aumenta a qualidade de vida da população. Em alguns casos é preciso maior colaboração da comunidade, a participação e boa vontade de se manter limpos, os bairros e ruas tem que partir também de toda sociedade.

